

ERRATA

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

Em razão de erro material cometido na digitação dos valores constantes da Tabela de Contribuição Assistencial, prevista na **Cláusula 17 (Contribuição Assistencial Patronal)** da Convenção Coletiva de Trabalho – 2012/2013, celebrada entre a FECOMERCIO SP e a FECOMERCIÁRIOS em 13 de dezembro de 2012, vimos, para os fins de direito, por meio da presente ERRATA, corrigir a referida tabela com base nos valores aprovados em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 22/10/2012.

Página (17), Onde se lê:

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATOS VAREJISTAS EM GERAL	VALOR
MICROEMPRESAS	R\$ 248,00
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 495,00
DEMAIS EMPRESAS	R\$ 1.045,00
INTEGRANTES DA CATEGORIA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS SOMENTE NA PREFEITURA	R\$ 121,00

Leia-se:

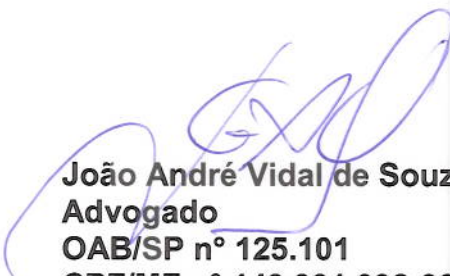
TABELA CORRETA

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATOS VAREJISTAS EM GERAL	VALOR
MICROEMPRESAS	R\$ 273,00
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 545,00
DEMAIS EMPRESAS	R\$ 1.150,00
INTEGRANTES DA CATEGORIA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES INSCRITOS SOMENTE NA PREFEITURA	R\$ 133,00

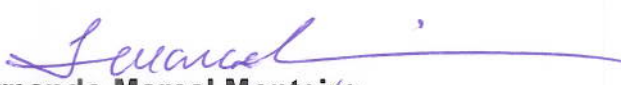
São Paulo, 05 de setembro de 2013.

**Pela FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO
PAULO E DEMAIS SINDICATOS
PROFISSIONAIS CONVENIENTES**

**Pela FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE
BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO
ESTADO DE SÃO PAULO**



João André Vidal de Souza
Advogado
OAB/SP nº 125.101
CPF/MF nº 149.991.098-32



Fernando Marçal Monteiro
Advogado
OAB/SP nº 86.368
CPF/MF nº 872.801.598-34